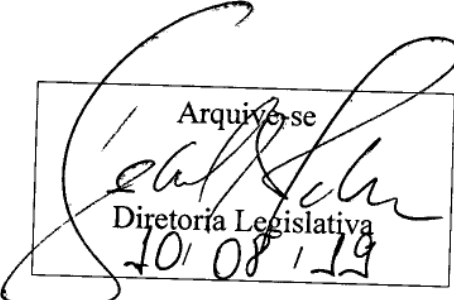
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.761 de 06/08/19

Processo: 83.367

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.834

Autoria: CÍCERO CAMARGO DA SILVA

Ementa: Concede à Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS MANACERO GARCIA o Diploma Petronilha Antunes.

Arquivado-se

Diretoria Legislativa
10/08/19



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.834

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 12/06/2019	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
Parâmetro nº. 1009		QUORUM: 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJB. Diretor Legislativo 18/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 18/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 18/06/19
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 37452/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Paulo Job
Presidente
18 de 06 de 2019

APROVADO

Paulo Job
Presidente
06/08/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.834
(Cícero Camargo da Silva)

Concede à Sr.^a MARIA DAS GRAÇAS MANACERO GARCIA o
Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido à Sr.^a MARIA DAS GRAÇAS MANACERO GARCIA o
Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em
tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa
iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Sr.^a MARIA DAS GRAÇAS MANACERO GARCIA – Diploma Petronilha Antunes

Natural de Jundiaí, nasceu em 27 de maio de 1960. Cresceu e foi criada no bairro Vila
Jundiainópolis, onde reside até hoje. Desde os 12 anos é ativa nas comunidades da
Paróquia Nova Jerusalém, onde até hoje desenvolve e participa de diversos trabalhos
voluntários. Foi na Paróquia que conheceu seu esposo Cláudio, com quem está casada
há 39 anos, e com quem tem dois filhos e um neto. Juntos participaram do caminho
neocatecumenal e foram voluntários da catequese para 1ª Eucaristia por 25 anos.
Participou também do seminário diocesano de Jundiaí por 7 anos. Há 20 anos é
condutora escolar, inclusive de crianças especiais, as quais considera “anjos”, trabalho
desenvolvido com muito amor. Está sempre disposta a ajudar e é com muita alegria que
distribui sempre palavras de amizade e um abraço carinhoso.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 13/06/2019

Cícero Camargo da Silva
CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cícero da Saúde'

Biografia – MARIA DAS GRAÇAS MANACERO GARCIA

Maria das Graças Manacero Garcia, nasceu no dia 27 de maio de 1960, em Jundiá, tendo hoje 59 anos. Filha do metalúrgico [REDACTED] (já falecido) e de [REDACTED]. Mora na mesma residência, na Vila Jundiainópolis, desde o nascimento. Estudou na EMEB Profª Cesarina Fortarel Gonçalves Dias, e terminou os estudos na E.E. Doutor Antenor Soares Gandra e depois na escola Professor Luiz Rosa. Com quatorze anos já começou a trabalhar em uma empresa em frente a sua residência.

Desde os 12 anos participa de comunidades da Paróquia Nova Jerusalém, e até hoje nunca deixou de participar. Nessa idade já trabalhava de voluntária nas quermesses da paróquia. E foi dentro dessas comunidades, com 14 anos que conheceu o seu marido [REDACTED], e este ano completam 39 anos de casados. Desse casamento tiveram 2 filhos:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Dedicada a família, deixou o trabalho pra cuidar dos filhos, até eles completarem 15 anos, quando já estavam trabalhando. Nessa época sentiu que precisava ser útil novamente fora de casa, e precisava de um trabalho que pudesse conciliar com família, e além disso queria realmente ser útil a quem necessitasse, foi quando decidiu trabalhar como condutora escolar.

Maria das Graças ama o que faz e ama as crianças, e por este motivo está há 20 anos na profissão, sempre transportando para a mesma escola, a escola Divina Providência. Lá ela se sente realizada, porque sente que as pessoas necessitam do seu trabalho, hoje em dia a maioria dos pais trabalham e precisam confiar em quem conduz seus filhos à escola, mas mais que isso Graça vai além, e desenvolveu uma relação de confiança com os pais e as crianças, e além da escola os leva para atividades do dia a dia, como uma consulta ao dentista, cabeleireiro, tomar vacina, etc. Também trabalha há 20 anos com as crianças especiais, que não são só especiais, são anjos que Deus coloca na vida. Vários já estão formados, mas nunca perdeu o contato, porque ficaram enraizados em seu coração, e isso faz a diferença em sua vida.

Ela e sua família foram criados dentro da igreja, e participaram do caminho neocatecumenal. E depois do casamento, continuaram participando juntos. Participou por 7 anos do seminário diocesano de Jundiá, e foram voluntários da catequese pra primeira eucaristia por 25 anos na Paróquia Nova Jerusalém. Maria das Graças, ama também Jundiá, e luta por ela, pelas pessoas que aqui vivem. Participa de vários trabalhos voluntários, e distribui com alegria uma palavra amiga, um conselho, uma palavra de ajuda. Acredita que tem pessoas que necessitam apenas de um abraço, de acolhimento, apenas de uma palavra, e por isso pede a Deus todos os dias, pra colocar em seu caminho pessoas a quem ela possa ser útil, porque isso a realiza em seu dia a dia.

Uma de suas filosofias de vida é que nunca se pode pensar no EU, mas sempre em NÓS, porque quando morremos o EU vai embora com você sozinho, mas o NÓS continua e se perpetua.

Contato:

Maria das Graças Manacero Garcia
[REDACTED]
[REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Maria das Graças Manacão Garcia, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as

penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a)

Lucio Camargo da Silva, que, conforme preceitua

o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 30 de Maio de 2019

MdG

[Handwritten Signature]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.834

PROCESSO Nº 83.367

De autoria do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS MANACERO GARCIA** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiá, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiá, 13 de junho de 2019.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico

Pablo R. P. Gama
Pablo R. P. Gama

Estagiário de Direito

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Brígida F. G. Ricetto
Brígida F. G. Ricetto

Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.367

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.834, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que concede à **Sra. MARIA DAS GRAÇAS MANACERO GARCIA** o Diploma Petronilha Antunes.

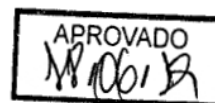
PARECER

A propositura em questão objetiva agradecer à **Sra. Maria das Graças Manacero Garcia**, com o Diploma Petronilha Antunes, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso IX. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 1009 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.


Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 18/06/2019.




VALDECI VILAR - "Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 08
LW

Processo 83.367

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/08/19 [assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.761, de 06 de agosto de 2019.

Concede à Sr.^a **MARIA DAS GRAÇAS MANACERO GARCIA**
o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr.^a **MARIA DAS GRAÇAS MANACERO GARCIA** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

[assinatura]
FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

[assinatura]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.834

Juntadas:

fls 02 a 05 em 13/06/19 hu; fls 06 em 13/06/19 B;
fls 07 em 19/06/19 Ce ;
fls 08 em 29/08/19

Observações: